

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 757 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DISPOE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- a Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instauração e a organização dos procedimentos de Tomada de Contas no âmbito da Administração Pública direta e indireta, estadual e municipal, bem como disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;

- o disposto no art. 10, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990, que determina a instauração de Tomada de Contas Especial diante da ocorrência de irregularidades, desvios ou omissão no dever de prestar contas de recursos públicos;

- que compete à autoridade máxima do órgão instaurar a Tomada de Contas, após constatadas irregularidades na prestação de contas constante do Processo nº SEI-150013/001095/2024 e exauridos todos os meios administrativos para obtenção do ressarcimento ao erário;

- o que consta do Processo nº SEI-150013/000566/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o procedimento de Tomada de Contas, com a finalidade de apurar a ocorrência de eventuais danos ao erário, identificar o(s) responsável(is), quantificar o eventual prejuízo e adotar as medidas necessárias ao seu ressarcimento, caso constatado, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em decorrência das conclusões constantes do Relatório Final da Comissão de Sindicância, constante do Processo Administrativo nº SEI-150013/000125/2025.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Tomada de Contas:

- ARINETE MATTOS DE SOUZA - Id Funcional nº 50282794 (presidente)

- CARLOS ALBERTO TEIXEIRA - Id Funcional nº 44150180 (membro)

- ALEXANDRE SANTANA DA SILVA - Id Funcional nº 6189393 (membro)

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

FABIOLA ESTEVES
Presidente

Id: 2756074